



**DISPENSA DE VALOR – N.º 05/2023**  
**Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, inscrito no CNPJ 45.2799.643/0001-54, sediado à Praça Coronel João Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12.960-000, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, torna público que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|  |   |
|--|---|
| Data Limite Para Apresentação da Proposta e Documentação:  | Dia 31/01/2023 – Às 17:00 horas   |
| Referências de Horário:                                    | HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF  |
| Endereço Eletrônico Para Envio da Proposta e Documentação: | <a href="mailto:dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br">dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br</a>  |
| Link do Edital:  | <a href="https://www.nazarepaulista.sp.gov.br/licitacao/categoria/24/dispensa-lei-1413321/">https://www.nazarepaulista.sp.gov.br/licitacao/categoria/24/dispensa-lei-1413321/</a> |

**1 DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação contratação de empresa para prestação de serviços de estrutura de rádio festa para o evento CARNAVAL 2023 que será realizado entre os dias 16 à 21 de fevereiro de 2023.
- 1.2 Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.3 Anexo I – Termo de Referência;
- 1.4 Anexo II – Modelo de Proposta;
- 1.5 Anexo III – Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

**2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nazaré Paulista – SP, na classificação abaixo:
  - 2.1.1 Código Reduzido: 522 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**3 DO VALOR ESTIMADO**

- 3.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil).

**4 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO**

- 4.1 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará aberta por um período de **03 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br](mailto:dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br), preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR N.º 05/2023**.
  - 4.1.1 Limite para apresentação da Proposta de Preços/Cotação e Documentação de Habilitação: **31/01/2023 às 17:00 horas**.

**6 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

- 6.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



- 6.2 Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – MEI;
- 6.3 Certificado Negativo de Débitos do Município sede da empresa (CND Municipal – Débitos Mobiliários);
- 6.4 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 6.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 6.6 Cópia da Célula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 7 PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:**
- 7.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- 7.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 7.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 8 DO PAGAMENTO:**
- 8.1 O pagamento ocorrerá em 30 (trinta) dias da entrega dos itens adquiridos e mediante a apresentação da(s) sua(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 8.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.
- 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 9.1 Poderá o Município revogar o procedimento, no todo ou em parte, pro conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.2 O Município deverá anular o procedimento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 9.3 A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 9.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nazaré Paulista – SP – 25 de Janeiro de 2023.

**Fernandes dos Santos**  
Prefeito



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 SETOR REQUISITANTE:

1.1 Diretor de Turismo e Eventos

### 2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de estrutura de rádio festa para o evento CARNAVAL 2023 que será realizado entre os dias 16 à 21 de fevereiro de 2023.

| Item | Descrição  | Valor Total Máximo Aceitável R\$ |
|------|--|----------------------------------|
| 1.   | <p><b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</b></p> <p>Colunas de som a prova d água, contendo 04 (quatro) autos falantes e 02 (dois) twiters cada, a serem instaladas nas ruas que os blocos passarão, conforme disponibilidade do local. A quantidade é de 60 (sessenta) colunas a serem definidas conforme orientação da comissão organizadora. Cada coluna de som deverá ter as medidas mínimas de 1,50m de altura, 0,40cm de largura, 0,30cm de profundidade; As caixas de som deverão ser instaladas num suporte de 2,10m acima da sarjeta, e fixadas nos postes; Ficará por conta da contratada, o transporte, instalação, manutenção e retirada dos equipamentos; A empresa contratada deverá montar um estúdio/estrutura em veículo devidamente adaptado, tipo ônibus rodoviário, com sala VIP para recebimento de autoridades e convidados, estúdio, sanitários e ar condicionado, a ser instalado em local estipulado pela Prefeitura, que possibilite informar qualquer ocorrência, quando solicitado por alguém da comissão organizadora; A equipe deverá conter minimamente: 01 (um) técnico de som, 01 (um) coordenador de equipe e 01 (uma) atendente para recepção dos convidados; O estúdio/estrutura deverá conter toda a aparelhagem necessária para o funcionamento das caixas, como CDs players, mixer, microfones e mesa de som; As colunas deverão ser instaladas numa distância máxima de 25m entre elas; Os locais de instalação deverão ser escolhidos junto ao Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo da cidade de Nazaré Paulista. A empresa contratada deverá, sempre que solicitada pela contratante transmitir ao vivo todo som do trio-elétrico e do palco para as caixas nos postes através de um retransmissor sempre que solicitado pela contratante. Nos preços informados, deverão estar inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, salários, horas-extras, alimentação, alojamento, impostos, transportes, EPIs, seguros e demais custos/gastos necessários para realização dos serviços contratados;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dia 17/02- das 17h às 0h.</li><li>• Dia 18/02 - das 17h às 0h.</li><li>• Dia 19/02 - das 11h às 0h.</li></ul> | <p><b>RS 52.000,00</b></p>       |



|   |  |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Dia 20/02 - das 13h às 0h.</li></ul> <p>Montagem: A partir do dia 15/02/2023<br/>Desmontagem e retirada: Assim que acabar o evento com autorização da equipe da organização da prefeitura, até às 12h do dia 22/02/2023<br/>Poderão ocorrer eventuais alterações no trajeto mediante aviso prévio da Prefeitura.</p> <p>A empresa deverá fornecer o equipamento e a equipe operacional.</p> <p>É de inteira responsabilidade da empresa contratada as despesas com Instalação, hospedagem, equipamentos, abastecimento, manutenção, entre outros.</p> |  |
|---|--|

### 3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a necessidade da contratação dos serviços devido à grande quantidade de foliões e a importância de retransmitir o áudio dos blocos pelas ruas da cidade, além de levar informação, utilidade pública e ainda divulgar os patrocinadores que participaram do chamamento público deste evento.

### 4 DA PROPOSTA

4.1 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas como transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas necessárias para a perfeita execução do objeto.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

### 5 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Local de execução do objeto: Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, Rua Coronel João Rodrigues dos Santos, Praça Alvaro Guião e arredores.

5.2 Os serviços deverão ser executados de forma integral, de acordo com Pedido expedido pela Divisão de Cotações e Compras.

### 6 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 A empresa fica obrigada a executar os serviços solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, durante a realização do evento “Carnaval 2023” que ocorrerá nos dias 16 à 21 de fevereiro de 2023 na Praça Alvaro Guião, mediante o recebimento do Pedido emitido pela Divisão de Cotações e Compras.

### 7 DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento ocorrerá em 30 (trinta) dias da finalização dos serviços prestados e mediante a apresentação da(s) sua(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o Artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133.2021.

### 8 DAS PENALIDADES

8.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará a adoção de medidas e penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.



## 9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1** As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2023: Código Reduzido: 522 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nazaré Paulista, 25 de Janeiro de 2023.

Aurélio Pinheiro  
**Diretor de Turismo e Eventos**



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**DISPENSA DE VALOR – N.º 05/2023.**  
**Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021**

**DO OBJETO**

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de estrutura de rádio festa para o evento CARNAVAL 2023 que será realizado entre os dias 16 à 21 de fevereiro de 2023.

|                                    |              |                             |
|------------------------------------|--------------|-----------------------------|
| <b>Razão Social da PROPONENTE:</b> |              |                             |
| <b>Endereço:</b>                   |              |                             |
| <b>CEP:</b>                        | <b>Fone:</b> | <b>Celular/WhatsApp:</b>    |
| <b>E-mail:</b>                     | <b>CNPJ:</b> | <b>Inscrição Estadual :</b> |

| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Valor Total Máximo R\$</b> |
|-------------|---|-------------------------------|
| 1.          | <b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</b><br><br>Colunas de som a prova d água, contendo 04 (quatro) autos falantes e 02 (dois) twiters cada, a serem instaladas nas ruas que os blocos passarão, conforme disponibilidade do local. A quantidade é de 60 (sessenta) colunas a serem definidas conforme orientação da comissão organizadora. Cada coluna de som deverá ter as medidas mínimas de 1,50m de altura, 0,40cm de largura, 0,30cm de profundidade; As caixas de som deverão ser instaladas num suporte de 2,10m acima da sarjeta, e fixadas nos postes; Ficará por conta da contratada, o transporte, instalação, manutenção e retirada dos equipamentos; A empresa contratada deverá montar um estúdio/estrutura em veículo devidamente adaptado, tipo ônibus rodoviário, com sala VIP para recebimento de autoridades e convidados, estúdio, sanitários e ar condicionado, a ser instalado em local estipulado pela Prefeitura, que possibilite informar qualquer ocorrência, quando solicitado por alguém da comissão organizadora; A equipe deverá conter minimamente: 01 (um) técnico de som, 01 (um) coordenador de equipe e 01 (uma) atendente para recepção dos convidados; O estúdio/estrutura deverá conter toda a aparelhagem necessária para o funcionamento das caixas, como CDs players, mixer, microfones e mesa de som; As colunas deverão ser instaladas numa distância máxima de 25m entre elas; Os locais de instalação deverão ser escolhidos junto ao Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo da cidade de Nazaré Paulista. A empresa contratada deverá, sempre que solicitada pela contratante transmitir ao vivo todo som do trio-elétrico e do palco para as caixas nos postes através de um retransmissor sempre que solicitado pela contratante. Nos preços informados, deverão estar inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, salários, horas-extras, alimentação, alojamento, impostos, transportes, EPIs, seguros e demais custos/gastos necessários para realização dos serviços contratados; |                               |

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



|   |  |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Dia 17/02- das 17h às 0h.</li><li>• Dia 18/02 - das 17h às 0h.</li><li>• Dia 19/02 - das 11h às 0h.</li><li>• Dia 20/02 - das 13h às 0h.</li></ul> <p>Montagem: A partir do dia 15/02/2023<br/>Desmontagem e retirada: Assim que acabar o evento com autorização da equipe da organização da prefeitura, até às 12h do dia 22/02/2023<br/>Poderão ocorrer eventuais alterações no trajeto mediante aviso prévio da Prefeitura.<br/>A empresa deverá fornecer o equipamento e a equipe operacional.<br/>É de inteira responsabilidade da empresa contratada as despesas com Instalação, hospedagem, equipamentos, abastecimento, manutenção, entre outros.</p> |  |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>  |  |

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos desta Dispensa de Licitação que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

**a)** Prazo e Local de Execução conforme consta no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**b)** A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

|        |       |
|--------|-------|
| LOCAL: | DATA: |
|--------|-------|

|                              |      |
|------------------------------|------|
| Nome do REPRESENTANTE:       |      |
| RG:                          | CPF: |
| Assinatura do REPRESENTANTE: |      |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 05/2023.**

Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_. Inscrita no - CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ SSP-\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_.

**DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal de nº 14.133/2021, que cumpre o mandamento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) Sim ou ( ) Não.

\_\_\_\_\_  
(data, nome assinatura do representante legal)